

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 125, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.** Autoriza a cessão do servidor **Marcelo Alves da Cruz** para a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII e art. 143, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores celebrado entre o Município de Caucaia e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o inteiro teor do ofício nº 386/2023 - Presidência, oriundo do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o inteiro do Processo nº 2023012096; RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR A CESSÃO, a partir do dia 07 de novembro de 2023, do servidor MARCELO ALVES DA CRUZ, matrícula nº 53.986, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço junto a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, até 31 de dezembro de 2024. Art. 2º A cessão de que trata esta Portaria, ocorrerá sem ônus para a origem, sem prejuízo a remuneração do servidor, cujo reembolso mensal pelo ente cessionário ao cedente das despesas da cessão ocorrerá nos termos da cláusula quarta do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores celebrado entre o Município de Caucaia e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Art. 3º O Município de Caucaia poderá, a qualquer tempo, determinar o retorno do servidor referido no Art. 1º desta Portaria ao órgão de origem. Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Governo, incumbida de adotar as providências previstas no art. 2º desta Portaria, bem como de realizar as devidas anotações na ficha funcional do servidor cedido. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 06 de novembro de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

## CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## PORTARIA

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 33, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.** PRORROGA O PRAZO DE AVALIAÇÃO DO ÍNDICE MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE CAUCAIA - IMGC INSTITUÍDO PELA PORTARIA CGM Nº 32, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023. O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea e, ambos da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO a necessidade de conceder maior prazo para os órgãos e entidades da Administração Municipal realizarem a avaliação do IMGC 2023. RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar o prazo final da avaliação do IMGC fixado anteriormente para o dia 03/11/2023, para o dia 15/11/2023. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 31 de outubro de 2023. Roberto Vieira Medeiros - Controlador-Geral do Município de Caucaia. (\*) **Republicada por ter saído no DOM nº 2826, de 01 de novembro de 2023, página 6, por incorreção no original.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 303, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.** EXONERA **MARIA GORETTE RODRIGUES TORRES**, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR **MARIA GORETTE RODRIGUES TORRES**, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO, a partir de 30 de outubro de 2023, simbologia EI-3, matrícula nº 84717 criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.354, de 1º de agosto de 2023. Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 30 de outubro de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## EXTRATO

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.06.07.01 - SEINFRA REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO PRESENCIAL N.º 2021.06.02.02-SEINFRA OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PARA RUAS NO BAIRRO CUMBUCO, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, localizada na Rodovia CE 090, 1076, km 01, Itambé, Caucaia/CE, CEP: 61.600-970, CNPJ de nº 07.616.162/0001-06, neste ato representado por seu Secretário o Engenheiro ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS. CONTRATADA: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Francisco Nogueira da Silva, 545 - Boa Vista - Fortaleza/CE - CEP: 60.867-670, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.237.585/0001-70, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA, portador do CPF n.º \*\*\*.536.438-\*\*. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se Artigo 57, I, § 1º, II no da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato**



n° 2021.06.07.01, ficando da seguinte forma: PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 2 (dois) meses, com término previsto para o dia 6 de abril de 2024. PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 2 (dois) meses, com término previsto para o dia 16 de janeiro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2023. ASSINAM O TERMO: André Luiz Daher Vasconcelos - Secretário da SEINFRA/CONTRATANTE, José Railton Teixeira Costa - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: Enaile Sousa Lima de Castro e Herica dos Santos Lima. VISTO: Paulo Sérgio de C. Nogueira. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO DA SEINFRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA****PORTARIA**

**PORTARIA N° 054, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.** Exonera **EDUARDO OLIVEIRA SANTOS** do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, na forma que indica. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023. RESOLVE: Art. 1° Exonerar, a partir de 25 de outubro de 2023, **EDUARDO OLIVEIRA SANTOS** do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, simbologia EI-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, criado pela Lei Complementar n° 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n° 1.354, de 1° de agosto de 2023. Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, em 23 de outubro de 2023. **LIVIA HOLANDA AGUIAR - Secretária Municipal de Turismo e Cultura. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE****EXTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – **EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO N° 2023.06.19.02.001-SPT.** Objeto do Aditivo: Acréscimo de 25% no Quantitativo Inicial do Contrato. Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL PARA REALIZAR A LIMPEZA DE LAGOAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE POR MEIO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE. Processo Originário: **Dispensa de Licitação n° 2023.06.19.02-SPT.** Valor Global do Contrato após acréscimo: R\$ 136.902,31 (cento e trinta e seis mil, novecentos e dois reais e trinta e um centavos). Dotação Orçamentária: 26.01.15.452.0044.1.071.0000. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Fonte de Recursos: 1.500.0000.00. Signatários: Naboth Elias de Castro – Ordenador de Despesas da Secretaria de Patrimônio e Transporte (Contratante) e Uadi Fernandes Elias – BL Soluções Ltda – CNPJ n° 25.206.054/0001-39 (Contratada). Fundamentação Legal: Arts. 124 e 125 da Lei n° 14.133/2021. Data de Assinatura: 18 de outubro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIAS**

**PORTARIA N°118, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.** Concede aos Guardas Municipais, gratificação de adicional por trabalho noturno. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto n°1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO o art. 129 da Lei Complementar n° 001, de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a gratificação de adicional por trabalho noturno e a portaria n°075/2023 de 21 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município dia 23 de agosto de 2023, n°2780, pagina 16 e 17. RESOLVE: Art. 1° **CONCEDER** aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo único, a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora diurna para o adicional por trabalho noturno, desempenhados no mês de OUTUBRO DE 2023. Art. 2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Segurança Pública, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3° Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em 01 de novembro de 2023. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Secretário Municipal de Segurança Pública Interino. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

Anexo Único da Portaria n°118, de 01 de novembro de 2023.

N°	MF	NOME DOS SERVIDORES	FUNÇÃO	QTD. HORA / MÊS
1	43535	Adervan Damasceno Machado	Guarda Municipal	49
2	43537	Adriana Cidrack Freire do Vale	Guarda Municipal	49
3	43538	Adriana Nogueira de Oliveira	Guarda Municipal	49
4	56728	Adriano Cesar Freitas da Silva	Guarda Municipal	49
5	56610	Aldemir de Oliveira Soares	Guarda Municipal	63
6	10326	Aldenor Ferreira de Oliveira	Guarda Municipal	56
7	43540	Álvaro Silva de Melo	Guarda Municipal	56
8	43541	Ana Lúcia Soares Ferreira	Guarda Municipal	42
9	43542	Ana Paula da Silva do Nascimento	Guarda Municipal	21
10	73967	Ana Paula do Nascimento Bento	Guarda Municipal	7



11	80306	Andrezza de Sousa Ribeiro	Guarda Municipal	21
12	10351	Antonia Elenilce Nascimento de Oliveira	Guarda Municipal	56
13	10354	Antonio André Silva Lima	Guarda Municipal	49
14	10302	Antonio Pereira Alves	Guarda Municipal	63
15	10315	Antonio Sérgio de Sousa Cavalcante	Guarda Municipal	56
16	185	Antonio Soares dos Santos	Guarda Municipal	63
17	43544	Antonio Valdemar Teixeira da Mota	Guarda Municipal	56
18	56607	Antonio Vicente da Silva Neto	Guarda Municipal	56
19	10349	Ariadna Ferreira de Menezes	Guarda Municipal	56
20	73968	Brunno Freire Magalhães	Guarda Municipal	49
21	73971	Carlos Wagner Silva de Araújo	Guarda Municipal	56
22	73972	Charles Wilson Brito dos Santos	Guarda Municipal	49
23	56588	Cícero Roberto Silva de Castro	Guarda Municipal	56
24	56589	Cíntia Frota Setúbal	Guarda Municipal	56
25	10356	Claudemir Bento de Matos	Guarda Municipal	63
26	10317	Cláudio dos Santos Moreira	Guarda Municipal	63
27	73973	Daniele Monteiro da Silva	Guarda Municipal	49
28	56619	Déborah Késia Pereira Goes	Guarda Municipal	56
29	43567	Deyvede Felipe Alves	Guarda Municipal	49
30	43564	Deyvison Neres de Mendonça	Guarda Municipal	49
31	73977	Dulcy Rayla Rodrigues Regino	Guarda Municipal	56
32	43561	Edenilson Vital Ferreira	Guarda Municipal	28
33	1073	Edna Lacerda da Silva	Guarda Municipal	63
34	73970	Eliel Souza de Lima Brasil	Guarda Municipal	63
35	43560	Emerson Ribeiro Monteiro	Guarda Municipal	56
36	99999	Emiliano Lima Cavalcante	Guarda Municipal	63
37	80302	Eraldo da Silva Peroba	Guarda Municipal	49
38	56591	Eujário da Costa Sousa	Guarda Municipal	49
39	73975	Fernando Henrique de Oliveira Filho	Guarda Municipal	63
40	73983	Francisca Carla Rodrigues Barroso	Guarda Municipal	56
41	43557	Francisca Gabriela Jucá de Melo	Guarda Municipal	42
42	10348	Francisca Jucileide Coelho Rodrigues	Guarda Municipal	7
43	43568	Francisca Michelle de Araújo Costa	Guarda Municipal	28
44	73986	Francisco Barbosa Matos Bezerra	Guarda Municipal	42
45	10321	Francisco Claudocy Pereira Almeida	Guarda Municipal	56
46	196	Francisco Coelho Garcia	Guarda Municipal	56
47	10345	Francisco Danilo Marques da Silva	Guarda Municipal	56
48	10319	Francisco Danúbio Rodrigues Neto	Guarda Municipal	56
49	43570	Francisco de Assis Fernandes de Oliveira Júnior	Guarda Municipal	49
50	10312	Francisco Eliseu Tavares Gonçalves	Guarda Municipal	56
51	10325	Francisco Emerson Ibiapina Menezes	Guarda Municipal	56
52	80301	Francisco Erik Candido Rodrigues	Guarda Municipal	42
53	73990	Francisco Gilmar Pereira da Silva	Guarda Municipal	49
54	178	Francisco José de Souza Silva	Guarda Municipal	49
55	3034	Francisco José Marculino da Silva	Guarda Municipal	49
56	10320	Francisco Leilson Rodrigues do Nascimento	Guarda Municipal	63
57	80305	Francisco Rafael Silva de Freitas	Guarda Municipal	56



58	43572	Francisco Robson Nascimento de Sousa	Guarda Municipal	63
59	177	Francisco Rogério Moreira de Sá	Guarda Municipal	63
60	10322	Francisco Rubens Silveira	Guarda Municipal	56
61	43573	Francisco Welbson das Chagas Rodrigues	Guarda Municipal	63
62	73992	Fredson Mota da Silva	Guarda Municipal	42
63	73993	Genilson Ribeiro Guedes	Guarda Municipal	56
64	56606	Gilberto Valente Camerino	Guarda Municipal	56
65	73994	Gláucia Freitas Aiezza Monteiro	Guarda Municipal	42
66	10316	Glepson Sousa Nogueira	Guarda Municipal	56
67	73995	Hádila Fernandes Evangelista Vasconcelos	Guarda Municipal	56
68	43574	Hely Melo Lopes	Guarda Municipal	56
69	56621	Herbert Sabóia Melo	Guarda Municipal	49
70	73996	Igor Felipe Rodrigues	Guarda Municipal	56
71	56623	Ítala Andrea Araújo Passos	Guarda Municipal	56
72	10313	Ivanildo Rodrigues	Guarda Municipal	63
73	56613	Ivanildo Silva de Ataíde	Guarda Municipal	56
74	10339	João Alberto Silva Jacinto	Guarda Municipal	63
75	80303	João Gabriel Viana Gonçalves	Guarda Municipal	42
76	56622	João Israel Martins de Sousa	Guarda Municipal	49
77	56593	Joaquim Gomes Neto	Guarda Municipal	63
78	10336	Jorge Maurício Alves da Silva	Guarda Municipal	56
79	172	José Alberto de Sousa Marcelino	Guarda Municipal	63
80	73966	José Denis Garcês Lima	Guarda Municipal	21
81	56616	José Diego Bezerra da Rocha de Sá	Guarda Municipal	56
82	171	José Flávio dos Santos Martins	Guarda Municipal	63
83	74001	José Forte da Silva Neto	Guarda Municipal	56
84	73969	José Franco dos Santos Sales	Guarda Municipal	63
85	43563	José Gilberto Lima de Sousa	Guarda Municipal	49
86	56597	José Jairo Rodrigues Filho	Guarda Municipal	7
87	10304	José Marcondes de Lima	Guarda Municipal	49
88	175	José Maria Façanha da Silva	Guarda Municipal	56
89	10333	José Nilton Rocha Ferreira	Guarda Municipal	49
90	80299	José Ronaldo Costa Lima	Guarda Municipal	63
91	82938	José Washington Lira Pessoa	Guarda Municipal	56
92	73974	José William Gonçalves Neto	Guarda Municipal	56
93	56624	Josias Rodrigues da Silva	Guarda Municipal	42
94	73976	Leandro Coelho Ferreira	Guarda Municipal	49
95	43162	Leonardo Alves Rivera Costa	Guarda Municipal	14
96	73978	Letícia da Rocha Leitão	Guarda Municipal	35
97	80298	Liana Oliveira de Araújo	Guarda Municipal	42
98	73981	Linda Willyane Amaral dos Santos	Guarda Municipal	28
99	43555	Lindolfo Teobaldo Brasil	Guarda Municipal	49
100	43554	Lívia Pimenta Rodrigues Soares	Guarda Municipal	63
101	73984	Lucas de Carvalho Viana	Guarda Municipal	56
102	56599	Luciana Rodrigues Flávio	Guarda Municipal	49





103	56600	Luciano Bezerra de Almeida	Guarda Municipal	56
104	10346	Luís Carlos de Sousa Silva	Guarda Municipal	63
105	164	Luiz Antonio Gomes Rocha	Guarda Municipal	7
106	56601	Mara Stella Bezerra Ponciano	Guarda Municipal	42
107	43550	Marcelo Macieira Cordeiro	Guarda Municipal	56
108	193	Marcelo Palmeira Teixeira	Guarda Municipal	63
109	80297	Marcelo Souza Cruz	Guarda Municipal	56
110	10341	Marcílio Gomes de Sousa	Guarda Municipal	63
111	73997	Marcos Gleison Paula de Lima	Guarda Municipal	56
112	10347	Maria Cristiane Andrade Maciel	Guarda Municipal	49
113	43551	Maria Ivonete Martins de Sousa	Guarda Municipal	63
114	15397	Maria Rosenir de Menezes	Guarda Municipal	7
115	1078	Marlucia de Abreu Cruz	Guarda Municipal	7
116	56615	Maurício Augusto de Oliveira Filho	Guarda Municipal	63
117	80296	Mauricio Nonato Rosa da Silva	Guarda Municipal	7
118	56625	Mecilene de Oliveira Rego	Guarda Municipal	70
119	43552	Michaelson Vasconcelos de Sousa	Guarda Municipal	56
120	43553	Milton Bruno Nunes Barros	Guarda Municipal	35
121	56661	Natália Dias de Oliveira Santos	Guarda Municipal	49
122	74000	Nathanael Wagner Marques Gomes Benício	Guarda Municipal	21
123	73979	Nirlene Almeida Gomes Gaudêncio	Guarda Municipal	42
124	43536	Patrícia Rodrigues de Sousa	Guarda Municipal	49
125	10331	Paulo César Leandro dos Santos	Guarda Municipal	56
126	73980	Paulo Dyego Costa da Silva	Guarda Municipal	42
127	73982	Paulo Roberto Vasconcelos Castro	Guarda Municipal	35
128	56592	Rafael Fernandes de Sousa	Guarda Municipal	56
129	10503	Raimundo Frota da Silva	Guarda Municipal	28
130	73985	Raimundo Nonato da Silva	Guarda Municipal	63
131	10327	Raimundo Nonato Ferreira Mota	Guarda Municipal	56
132	56602	Raimundo Nonato Matos da Silva	Guarda Municipal	49
133	74002	Ravena Viana Tavares	Guarda Municipal	56
134	73987	Ravic Jose Sauders de Oliveira	Guarda Municipal	56
135	1071	Rejane Maria de Oliveira e Silva	Guarda Municipal	7
136	43543	Ricardo Wagner Araújo da Silva	Guarda Municipal	28
137	10353	Rita Helena de Freitas Mendonça	Guarda Municipal	7
138	10342	Roberto Vagner Santiago da Silva	Guarda Municipal	42
139	10318	Rock Lanny dos Santos Lima	Guarda Municipal	35
140	56603	Roges da Silva Oliveira	Guarda Municipal	49
141	73991	Rosvelane Cabral Sales	Guarda Municipal	63
142	56609	Salatiel de Albuquerque Chaves	Guarda Municipal	42
143	80300	Samuel Sousa Cidrão	Guarda Municipal	42
144	73999	Sérgio Costa Lima	Guarda Municipal	56
145	43546	Sérgio Lopes da Silva	Guarda Municipal	56
146	56605	Shandja Melo Pereira de Oliveira	Guarda Municipal	49
147	56663	Sílvia Helena Alves Gomes	Guarda Municipal	49
148	1081	Sílvia Zuíla Sanders dos Santos	Guarda Municipal	14



149	10332	Sílvio Sergio da Silva Góis	Guarda Municipal	49
150	56628	Valdelice Barbosa Rattes	Guarda Municipal	42
151	10337	Valdenir da Silva Carvalho	Guarda Municipal	63
152	56587	Wellington Elias Carneiro de Souza	Guarda Municipal	49
153	73998	Yuri Mávio Ernesto Carvalho	Guarda Municipal	63
TOTAL				7448

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em 01 de novembro de 2023. **JESUS ANDRADE MENDONÇA** - Secretário Municipal de Segurança Pública Interino. **GUTHEM-BERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

**PORTARIA Nº119, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.** Concede aos Guardas Municipais, gratificação pela execução de serviços extraordinários. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO o art. 117 e art. 118 ambos da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a gratificação por serviço extraordinário e a portaria nº075/2023 de 21 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município dia 23 de agosto de 2023, nº2780, pagina 16 e 17. RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo único, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal para os serviços extraordinários, de-sempenhados no mês de OUTUBRO DE 2023. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Segurança Pública, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em 01 de novembro de 2023. **JESUS ANDRADE MENDONÇA** - Secretário Municipal de Segurança Pública Interino. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

Anexo Único da Portaria nº119, de 01 de novembro de 2023.

Nº	MF	NOME DOS SERVIDORES	FUNÇÃO	QTD HORAS/ MÊS
1	43535	Adervan Damasceno Machado	Guarda Municipal	19
2	43538	Adriana Nogueira de Oliveira	Guarda Municipal	19
3	56728	Adriano Cesar Freitas da Silva	Guarda Municipal	7
4	56610	Aldemir de Oliveira Soares	Guarda Municipal	19
5	43540	Álvaro Silva de Melo	Guarda Municipal	12
6	43541	Ana Lúcia Soares Ferreira	Guarda Municipal	19
7	43542	Ana Paula da Silva do Nascimento	Guarda Municipal	18
8	1082	Ana Paula de Pinho da Silva	Guarda Municipal	20
9	73967	Ana Paula do Nascimento Bento	Guarda Municipal	12
10	80306	Andrezza de Sousa Ribeiro	Guarda Municipal	19
11	10351	Antonia Elenilce Nascimento de Oliveira	Guarda Municipal	18
12	10354	Antonio André Silva Lima	Guarda Municipal	20
13	10302	Antonio Pereira Alves	Guarda Municipal	19
14	10315	Antonio Sérgio de Sousa Cavalcante	Guarda Municipal	19
15	185	Antonio Soares dos Santos	Guarda Municipal	19
16	43544	Antonio Valdemar Teixeira da Mota	Guarda Municipal	19
17	56607	Antonio Vicente da Silva Neto	Guarda Municipal	17
18	10349	Ariadna Ferreira de Menezes	Guarda Municipal	18
19	73971	Carlos Wagner Silva de Araújo	Guarda Municipal	19
20	73972	Charles Wilson Brito dos Santos	Guarda Municipal	19
21	56588	Cícero Roberto Silva de Castro	Guarda Municipal	19
22	56589	Cíntia Frota Setúbal	Guarda Municipal	19
23	10356	Claudemir Bento de Matos	Guarda Municipal	19
24	10317	Cláudio dos Santos Moreira	Guarda Municipal	12
25	73973	Daniele Monteiro da Silva	Guarda Municipal	19
26	56619	Déborah Késia Pereira Goes	Guarda Municipal	19
27	43567	Deyvede Felipe Alves	Guarda Municipal	18



28	43564	Deyvison Neres de Mendonça	Guarda Municipal	16
29	73977	Dulcy Rayla Rodrigues Regino	Guarda Municipal	19
30	43561	Edenilson Vital Ferreira	Guarda Municipal	9
31	1073	Edna Lacerda da Silva	Guarda Municipal	19
32	73970	Eliel Souza de Lima Brasil	Guarda Municipal	12
33	43560	Emerson Ribeiro Monteiro	Guarda Municipal	19
34	99999	Emiliano Lima Cavalcante	Guarda Municipal	19
35	80302	Eraldo da Silva Peroba	Guarda Municipal	19
36	56591	Eujário da Costa Sousa	Guarda Municipal	18
37	73975	Fernando Henrique de Oliveira Filho	Guarda Municipal	19
38	73983	Francisca Carla Rodrigues Barroso	Guarda Municipal	19
39	43557	Francisca Gabriela Jucá de Melo	Guarda Municipal	19
40	10348	Francisca Jucileide Coelho Rodrigues	Guarda Municipal	20
41	43568	Francisca Michelle de Araújo Costa	Guarda Municipal	18
42	73986	Francisco Barbosa Matos Bezerra	Guarda Municipal	9
43	10321	Francisco Claudocy Pereira Almeida	Guarda Municipal	20
44	196	Francisco Coelho Garcia	Guarda Municipal	19
45	10345	Francisco Danilo Marques da Silva	Guarda Municipal	18
46	43570	Francisco de Assis Fernandes de Oliveira Júnior	Guarda Municipal	19
47	10312	Francisco Eliseu Tavares Gonçalves	Guarda Municipal	19
48	10325	Francisco Emerson Ibiapina Menezes	Guarda Municipal	16
49	80301	Francisco Erik Cândido Rodrigues	Guarda Municipal	19
50	73990	Francisco Gilmar Pereira da Silva	Guarda Municipal	19
51	178	Francisco José de Souza Silva	Guarda Municipal	12
52	10320	Francisco Leilson Rodrigues do Nascimento	Guarda Municipal	20
53	80305	Francisco Rafael Silva de Freitas	Guarda Municipal	19
54	43572	Francisco Robson Nascimento de Sousa	Guarda Municipal	19
55	177	Francisco Rogério Moreira de Sá	Guarda Municipal	19
56	10322	Francisco Rubens Silveira	Guarda Municipal	19
57	43573	Francisco Welbson das Chagas Rodrigues	Guarda Municipal	19
58	73992	Fredson Mota da Silva	Guarda Municipal	18
59	73993	Genilson Ribeiro Guedes	Guarda Municipal	19
60	56606	Gilberto Valente Camerino	Guarda Municipal	19
61	73994	Gláucia Freitas Aiezza Monteiro	Guarda Municipal	19
62	10316	Glepson Sousa Nogueira	Guarda Municipal	19
63	73995	Hádila Fernandes Evangelista Vasconcelos	Guarda Municipal	19
64	43574	Hely Melo Lopes	Guarda Municipal	19
65	56621	Herbert Sabóia Melo	Guarda Municipal	19
66	73996	Igor Felipe Rodrigues	Guarda Municipal	19
67	56623	Ítala Andrea Araújo Passos	Guarda Municipal	19
68	10313	Ivanildo Rodrigues	Guarda Municipal	19
69	56613	Ivanildo Silva de Ataíde	Guarda Municipal	19
70	10339	João Alberto Silva Jacinto	Guarda Municipal	19
71	80303	João Gabriel Viana Gonçalves	Guarda Municipal	19
72	56622	João Israel Martins de Sousa	Guarda Municipal	19
73	56593	Joaquim Gomes Neto	Guarda Municipal	19
74	10336	Jorge Maurício Alves da Silva	Guarda Municipal	12
75	172	José Alberto de Sousa Marcelino	Guarda Municipal	20



76	73966	José Denis Garcês Lima	Guarda Municipal	19
77	56616	José Diego Bezerra da Rocha de Sá	Guarda Municipal	19
78	171	José Flávio dos Santos Martins	Guarda Municipal	20
79	74001	José Forte da Silva Neto	Guarda Municipal	19
80	73969	José Franco dos Santos Sales	Guarda Municipal	19
81	43563	José Gilberto Lima de Sousa	Guarda Municipal	19
82	10304	José Marcondes de Lima	Guarda Municipal	19
83	175	José Maria Façanha da Silva	Guarda Municipal	19
84	10333	José Nilton Rocha Ferreira	Guarda Municipal	19
85	80299	José Ronaldo Costa Lima	Guarda Municipal	19
86	73974	José William Gonçalves Neto	Guarda Municipal	19
87	56624	Josias Rodrigues da Silva	Guarda Municipal	19
88	73976	Leandro Coelho Ferreira	Guarda Municipal	19
89	73978	Letícia da Rocha Leitão	Guarda Municipal	12
90	80298	Liana Oliveira de Araújo	Guarda Municipal	19
91	73981	Linda Willyane Amaral dos Santos	Guarda Municipal	19
92	43555	Lindolfo Teobaldo Brasil	Guarda Municipal	19
93	43554	Lívia Pimenta Rodrigues Soares	Guarda Municipal	19
94	73984	Lucas de Carvalho Viana	Guarda Municipal	20
95	56599	Luciana Rodrigues Flávio	Guarda Municipal	19
96	56600	Luciano Bezerra de Almeida	Guarda Municipal	19
97	10346	Luís Carlos de Sousa Silva	Guarda Municipal	20
98	164	Luiz Antonio Gomes Rocha	Guarda Municipal	19
99	56601	Mara Stella Bezerra Ponciano	Guarda Municipal	19
100	43550	Marcelo Macieira Cordeiro	Guarda Municipal	20
101	193	Marcelo Palmeira Teixeira	Guarda Municipal	12
102	80297	Marcelo Souza Cruz	Guarda Municipal	19
103	10341	Marcílio Gomes de Sousa	Guarda Municipal	19
104	73997	Marcos Gleison Paula de Lima	Guarda Municipal	19
105	10347	Maria Cristiane Andrade Maciel	Guarda Municipal	19
106	43551	Maria Ivonete Martins de Sousa	Guarda Municipal	19
107	10350	Maria Lieneuda de Andrade Menezes	Guarda Municipal	20
108	1079	Maria Lucia da Silva Rodrigues	Guarda Municipal	20
109	1078	Marlucia de Abreu Cruz	Guarda Municipal	20
110	56615	Maurício Augusto de Oliveira Filho	Guarda Municipal	19
111	80296	Mauricio Nonato Rosa da Silva	Guarda Municipal	20
112	56625	Mecilene de Oliveira Rego	Guarda Municipal	19
113	43552	Michaelson Vasconcelos de Sousa	Guarda Municipal	18
114	43553	Milton Bruno Nunes Barros	Guarda Municipal	12
115	56661	Natália Dias de Oliveira Santos	Guarda Municipal	19
116	74000	Nathanael Wagner Marques Gomes Benício	Guarda Municipal	19
117	73979	Nirlene Almeida Gomes Gaudêncio	Guarda Municipal	18
118	43536	Patrícia Rodrigues de Sousa	Guarda Municipal	16
119	10331	Paulo César Leandro dos Santos	Guarda Municipal	19
120	73980	Paulo Dyego Costa da Silva	Guarda Municipal	19
121	73982	Paulo Roberto Vasconcelos Castro	Guarda Municipal	20
122	56592	Rafael Fernandes de Sousa	Guarda Municipal	19
123	10503	Raimundo Frota da Silva	Guarda Municipal	7





124	73985	Raimundo Nonato da Silva	Guarda Municipal	20
125	10327	Raimundo Nonato Ferreira Mota	Guarda Municipal	19
126	56602	Raimundo Nonato Matos da Silva	Guarda Municipal	18
127	74002	Ravena Viana Tavares	Guarda Municipal	19
128	73987	Ravic Jose Sauders de Oliveira	Guarda Municipal	19
129	1071	Rejane Maria de Oliveira e Silva	Guarda Municipal	20
130	10353	Rita Helena de Freitas Mendonça	Guarda Municipal	20
131	10318	Rock Lanny dos Santos Lima	Guarda Municipal	19
132	56603	Roges da Silva Oliveira	Guarda Municipal	19
133	73991	Rosvelane Cabral Sales	Guarda Municipal	12
134	56609	Salatiel de Albuquerque Chaves	Guarda Municipal	19
135	80300	Samuel Sousa Cidrão	Guarda Municipal	19
136	73999	Sérgio Costa Lima	Guarda Municipal	19
137	43546	Sérgio Lopes da Silva	Guarda Municipal	19
138	56605	Shandja Melo Pereira de Oliveira	Guarda Municipal	19
139	56663	Sílvia Helena Alves Gomes	Guarda Municipal	18
140	1081	Sílvia Zuíla Sanders dos Santos	Guarda Municipal	20
141	10332	Sílvio Sergio da Silva Góis	Guarda Municipal	18
142	43547	Suellen de Sousa Menezes	Guarda Municipal	20
143	10337	Valdenir da Silva Carvalho	Guarda Municipal	19
144	56587	Wellington Elias Carneiro de Souza	Guarda Municipal	20
145	73998	Yuri Mávio Ernesto Carvalho	Guarda Municipal	19
TOTAL				2638

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em 01 de novembro de 2023. **JESUS ANDRADE MENDONÇA** - Secretário Municipal de Segurança Pública Interino. **GUTHEM-BERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO****PORTARIAS**

**PORTARIA Nº140/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.** O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Arts. 9º e 26 da Lei Nº 1.459, de 10 de abril de 2002; CONSIDERANDO ainda o art. 129 da Lei Complementar Nº 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno; RESOLVE: CONCEDER aos Agentes Municipais de Trânsito constantes nos anexos I, II e III desta portaria, gratificação com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno desempenhados no mês de outubro de 2023. 2. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **JESUS ANDRADE MEDONÇA** - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo –SGG.

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 140/2023 REFERENTE AO ADICIONAL NOTURNO.**

Nº	Mat.	Nome dos Servidores	Adic.Noturno
1	80256	ADAILSON PAULINO DE MORAIS	49
2	80257	ADERSON BARBOSA COSTA	49
3	13953	ADRIANO ARAÚJO MAGALHÃES	42
4	39743	ALEX DINIZ GONÇALVES SILVA	56
5	12408	ANDRÉ DO NASCIMENTO JOSINO	56
6	12409	ANDRÉ PINHEIRO DE LIMA	14
7	15301	ANTONINO DA SILVA CALISTO FILHO	56
8	51933	ANTÔNIO ANDERSON LOPES BARRETO	42
9	80258	ANTÔNIO ÍTALO MENDONÇA BEZERRA	56
10	80259	BISMARCK ANDRADE DE SOUZA	28
11	39835	CARLOS FERNANDES CASTRO SILVA	35
12	80260	CARLOS RENAN SILVEIRA DA COSTA	56



13	39839	CARLOS SILVA CORREIA	42
14	12415	CÉSAR PESSOA AGUIAR	28
15	13948	DANIEL MARCONDES ARAÚJO	42
16	39842	DARLAN LUIS MOREIRA DA COSTA	56
17	80279	EDILANE COSTA FREITAS	35
18	51931	ÉRICO GUSTAVO MATIAS GOIS	42
19	55338	ERMANDO MESQUITA SOARES	42
20	51928	FABIANO PEREIRA DA SILVA GOMES	35
21	55337	FERNANDO OLIVEIRA DE ARAÚJO	49
22	55336	FLÁVIO MARCELO VIEIRA ALVES	56
23	51923	FRANCISCA ÉRICA DE SOUSA	49
24	55335	FRANCISCA MARCILEIDE DA SILVA FERREIRA	49
25	12419	FRANCISCO DJALMA SANTOS DA SILVA	49
26	55334	FRANCISCO EDILBERTO RODRIGUES DE FARIAS	49
27	55333	FRANCISCO ELIOMAR MELO	56
28	39847	FRANCISCO ERICO GOMES SIQUEIRA	28
29	80280	FRANCISCO IGOR DOS SANTOS AGUIAR	49

## ANEXO II DA PORTARIA N° 140/2023 REFERENTE AO ADICIONAL NOTURNO.

N°	MAT.	Nome dos Servidores	Adic. Noturno
30	79598	FRANCISCO JOSÉ VIANA DE MOURA	56
31	51936	FRANCISCO THIAGO SALES ROCHA	42
32	80263	GLAUBERTO SILVA DE LIMA	42
33	39850	HELDER DAS CHAGAS VIEIRA	28
34	80264	HELDER RODRIGUES DA SILVA	49
35	80265	HIBELIA MARQUES VERAS	56
36	55332	IODROWILLIAMES ALVES VIEIRA	56
37	12424	IRLENE DA SILVA XAVIER	42
38	39852	ISRAEL A.LLEN DE SOUZA GIRÃO	42
39	39854	ITALO OLIVEIRA LIMA	56
40	39856	IVAN FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	35
41	39864	JAFER DALTRO POMPEU JÚNIOR	49
42	13937	JHON SILAS DA SILVA NASCIMENTO	56
43	80266	JOÃO PAULO CAVALCANTE DE ABREU	56
44	47745	JOÃO VICENTE GONÇALVES DE LIMA	49
45	80277	JOCICLEIDE QUEIROZ BARROS DE MORAES	56
46	15298	JOHELDES SOUSA DA SILVA	56
47	80278	JONATHA MOREIRA DA SILVA	56
48	80267	JOSE IGARO DE ARAÚJO VIANA	56
49	12429	JOSÉ LAERCIO ROCHA SANTOS	56
50	80268	JOSÉ NILVAN DE MATOS	56
51	55331	JOSÉ WASHIGTON LOIOLA	56
52	55330	JOSINALDO DE VASCONCELOS	49
53	13946	LEONARDO ARAÚJO MAGALHÃES	56
54	80270	LUCAS BARROS NERY	49
55	55339	MANOEL FERNANDES VENTURA NETO	56
56	12436	MARCELO ARAÚJO FONTENELES	42



57	12440	MÁRCIO MARLEY RODRIGUES GOUVEIA	49
58	55329	MARCOS ANTONIO MOREIRA DO NASCIMENTO	56
59	39873	MILTON ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR	56
60	51930	MIRIA NASCIMENTO DA SILVA	56

## ANEXO III DA PORTARIA Nº 140/2023 REFERENTE AO ADICIONAL NOTURNO.

Nº	MAT.	Nome dos Servidores	Adic. Noturno
61	12444	NAIANA PAULA DE AZEVEDO PONTES	28
62	51932	PATRICIA HENRIQUE MOTA	28
63	51927	PATRÍCIA MARA DANTAS DA ROCHA	35
64	80272	PAULO ROBERTO HOLANDA BARROS	28
65	12447	PEDRO JACINTO FIRMINO FORTE	35
66	55342	RAFAEL CAMINHA JERÔNIMO	35
67	80273	RAFAEL COSTA DO NASCIMENTO	49
68	51929	RAIMUNDO DIEGO LIMA LOURENÇO	42
69	80274	RODRIGO DA SILVA SIQUEIRA	49
70	39874	ROGERSON HERACLITO GOMES FERREIRA	49
71	80255	RÔMULO CESAR MARTINS FERREIRA	42
72	55341	ROMULO FERNANDES LIMA	56
73	39876	SYDNEY SOUZA DE ALMEIDA	35
74	39877	TARCÍLA SANTIAGO VASCONCELOS	49
75	39879	THIAGO LACERDA MACIEL	49
76	55344	THIAGO MARCOLINO PATRÍCIO DE OLIVEIRA	49
77	39878	THIAGO RÔMULO LIMA LUCAS	49
78	15299	TITO TAVARES CAVALCANTE JÚNIOR	49
79	55345	WESLEY JOSÉ PEREIRA RODRIGUES	49
80	80276	YURI RESENDE DA SILVA MENESES	49

**JESUS ANDRADE MEDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo –SGG.**

**PORTARIA Nº 141/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.** O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Arts. 9º e 26 da Lei Nº 1.459, de 10 de abril de 2002; CONSIDERANDO ainda o art. 117 da Lei Complementar Nº 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário; RESOLVE: 1. CONCEDER aos Agentes Municipais de Trânsito constantes nos anexos I, II e III desta portaria, gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora para os Serviços Extraordinários desempenhados durante o mês de outubro de 2023. 2. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. JESUS ANDRADE MEDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo – SGG.

## ANEXO I DA PORTARIA Nº 141/2023 REFERENTE A HORAS EXTRAS.

Nº	Mat.	Nome dos Servidores	Horas extras
1	51934	ADABERON MARTINS MOREIRA	24
2	80256	ADAILSON PAULINO DE MORAIS	21
3	80257	ADERSON BARBOSA COSTA	17
4	39743	ALEX DINIZ GONÇALVES SILVA	24
5	12408	ANDRÉ DO NASCIMENTO JOSINO	32
6	15301	ANTONINO DA SILVA CALISTO FILHO	35
7	51933	ANTONIO ANDERSON LOPES BARRETO	40
8	80258	ANTÔNIO ÍTALO MENDONÇA BEZERRA	21
9	39835	CARLOS FERNANDES CASTRO SILVA	36
10	80260	CARLOS RENAN SILVEIRA DA COSTA	24



11	39839	CARLOS SILVA CORREA	40
12	12415	CÉSAR PESSOA DE AGUIAR	20
13	51926	CICERO DOUGLAS NASCIMENTO DE ABREU	30
14	13948	DANIEL MARCONDES ARAÚJO	26
15	39842	DARLAN LUIS MOREIRA DA COSTA	31
16	51928	FABIANO PEREIRA DA SILVA GOMES	16
17	55337	FERNANDO OLIVEIRA DE ARAÚJO	18
18	55336	FLÁVIO MARCELO VIEIRA ALVES	40
19	39847	FRANCISCO ERICO GOMES SIQUEIRA	22
20	51923	FRANCISCA ERICA DE SOUSA	36
21	55335	FRANCISCA MARCILEIDE DA SILVA FERREIRA	38
22	12419	FRANCISCO DJALMA SANTOS DA SILVA	20
23	55334	FRANCISCO EDILBERTO RODRIGUES DE FARIAS	40
24	55333	FRANCISCO ELIOMAR MELO	8
25	80280	FRANCISCO IGOR DOS SANTOS AGUIAR	8
26	79598	FRANCISCO JOSE VIANA DE MOURA	24
27	12420	FRANCISCO WALBER SOARES ARAÚJO	35
28	80262	GEORGE MICHAEL ALVES NOGUEIRA	27

## ANEXO II DA PORTARIA Nº141/2023 REFERENTE A HORAS EXTRAS.

N°	Mat.	Nome dos Servidores	Horas extras
29	80263	GLAUBERTO SILVA DE LIMA	25
30	39850	HELDER DAS CHAGAS VIEIRA	20
31	80264	HELDER RODRIGUES DA SILVA	32
32	80265	HIBELIA MARQUES VERAS	25
33	55332	IODROWILLIAMES ALVES VIEIRA	16
34	12424	IRLENE DA SILVA XAVIER	33
35	39852	ISRAEL ALLEN DE SOUZA GIRÃO	28
36	39854	ITALO OLIVEIRA LIMA	4
37	39856	IVAN FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	25
38	80277	JOCICLEIDE QUEIROZ BARROS DE MORAES	32
39	80278	JONATHA MOREIRA DA SILVA	24
40	13937	JONH SILAS DA SILVA NASCIMENTO	10
41	80267	JOSÉ IGARO DE ARAUJO VIANA	40
42	12429	JOSÉ LAÉRCIO ROCHA SANTOS	34
43	80268	JOSÉ NILVAN DE MATOS	21
44	80269	JOSÉ RODRIGUES GOMES	32
45	55331	JOSÉ WASHINGTON LOIOLA	24
46	55330	JOSINALDO DE VASCONCELOS	32
47	13946	LEONARDO ARAÚJO MAGALHÃES	15
48	80270	LUCAS BARROS NERY	23
49	55339	MANOEL FERNANDES VENTURA NETO	40
50	12436	MARCELO ARAÚJO FONTELES	22
51	12440	MÁRCIO MARLEY RODRIGUES GOUVEIA	40
52	55329	MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DO NASCIMENTO	30
53	39873	MILTON ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR	24
54	51930	MIRIA NASCIMENTO DA SILVA	30



## ANEXO III DA PORTARIA Nº141/2023 REFERENTE A HORAS EXTRAS

N°	Mat.	Nome dos Servidores	Horas extras
55	12444	NAIANA PAULA DE AZEVEDO PONTES	14
56	51932	PATRICIA HENRIQUE MOTA	16
57	51927	PATRICIA MARA DANTAS DA ROCHA	24
58	80272	PAULO ROBERTO HOLANDA BARROS	27
59	12447	PEDRO JACINTO FIRMINO FORTE	18
60	55342	RAFAEL CAMINHA JERÔNIMO	24
61	80273	RAFAEL COSTA DO NASCIMENTO	40
62	51929	RAIMUNDO DIEGO LIMA LOURENÇO	20
63	80274	RODRIGO DA SILVA SIQUEIRA	12
64	39874	ROGERSON HERACLITO GOMES FERREIRA	40
65	80255	RÔMULO CÉSAR MARTINS FERREIRA	17
66	55341	RÔMULO FERNANDES LIMA	20
67	39876	SIDNEY SOUZA DE ALMEIDA	24
68	39877	TÁRCILA SANTIAGO VASCONCELOS	24
69	55343	THIAGO COELHO COSTA	33
70	55344	THIAGO MARCOLINO PATRICIO DE OLIVEIRA	12
71	39878	THIAGO ROMULO LIMA LUCAS	26
72	39879	TIAGO LACERDA MACIEL	26
73	15299	TITO TAVARES CAVALCANTI JÚNIOR	28
74	55345	WESLEY JOSÉ PEREIRA RODRIGUES	40
75	80276	YURI RESENDE DA SILVA MENESES	23

**JESUS ANDRADE MEDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo –SGG.**

**Portaria Nº 142, de 01 de novembro de 2023.** O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013, de acordo com as atribuições da Lei nº 1459 de 10 de abril de 2002. CONSIDERANDO a Lei n.º 3.038, de 1º de julho de 2019, que altera a Lei nº 2.170, de 08 de outubro de 2010; CONSIDERANDO ainda o Art. 1º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019, onde a Lei nº 2.170, de 08 de outubro de 2010, passa a vigorar acrescido do art 30-A, III, § 3º, que prevê a gratificação de Motorista de Viatura Operacional de Trânsito, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento base inicial da categoria; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a servidora RAQUEL FARIAS DE MELO, matrícula de nº 12448, parte integrante da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, Gratificação Especial pela Execução da Função de MOTORISTA DE VIATURA OPERACIONAL DE TRÂNSITO, conforme o art. 30-A, inciso III, § 3º da Lei 2.170/2010, de 8 de outubro de 2010, alterada pela a Lei 3.038, de 1º de julho de 2019. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Instituição, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Cientifique-se, Publique-se e cumpra-se. Caucaia, 01 de novembro de 2023. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Gestão e Governo –SGG.**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO****ATOS**

**ATO DE PENSÃO Nº 54/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2020003138, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, em consonância com a Emenda Constitucional nº 41/03, c/c Lei Municipal nº 1.414/2001, Lei nº678/91, Lei Complementar nº01/2009, à Sra. **MARIA MARIJAN MAGALHÃES**, CPF: \*\*\*.441.153-\*\*, na condição de ex-companheira de **WILSON GONÇALVES DA CUNHA**, CPF: \*\*\*.917.697-\*\*, servidor público da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A pensão total em referência é de R\$ 1.087,48 (um mil, oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao cargo de Auxiliar Operacional, matrícula nº 36059, Referência NF-AO02, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, no art. 74 da Lei Municipal nº 1414/2001.





DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento (200h)	R\$ 1.087,48
Valor da Pensão (04/2020)	R\$ 1.087,48
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 12 de agosto de 2020. Prefeitura Municipal de Caucaia, 26 de setembro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE PENSÃO N° 55/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2020005225, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II, artigo 201, inciso V, ambos Constituição Federal de 1988, em consonância com a Emenda Constitucional n° 41/03, c/c Lei Municipal n° 1.414/2001, Lei n° 2502/2013, à Sra. **ANDREA MARIA DE OLIVEIRA**, CPF: \*\*\*.394.773-\*\*, PIS/PASEP: 1.229.\*\*\*.041.4, na condição de ex-companheira de Sr. **ANTONIO CESÁRIO CARVALHO DA COSTA**, CPF: \*\*\*.166.153-\*\*, PIS/PASEP: 1.078.\*\*\*.227.3, servidor público da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A pensão em referência é de R\$ 1.429,39 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos), correspondente ao cargo de Técnico de Suporte Gerencial, ref. NMTSG03, matrícula n° 34908, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, em 26/09/2020, com fulcro no art. 47, inciso I da Lei 1414/2001.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento (200h) (09/2020)	R\$ 1.429,39
Valor da Pensão (09/2020)	R\$ 1.429,39
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, 14 de junho de 2023. Prefeitura Municipal de Caucaia, 28 de setembro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE PENSÃO N° 59/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2021003218, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a Emenda Constitucional n° 41/03, c/c Lei Municipal n° 1.414/2001 e Lei n° 3021/2019, à Senhora **ALBA HELENA GENUCA BENIGNO**, CPF: 506.915.973-91, na condição de viúva de **PAULO ROBERIO BENIGNO**, CPF: 319.678.413-49, servidor público da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A pensão em referência é de R\$2.104,42( dois mil cento e quatro reais e quarenta e dois centavos) , correspondente ao cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, matrícula n° 24225, referência ACE\_B1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 47, inciso I, da Lei Municipal n°1414/2001.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento Base (200h) (04/2021)	R\$ 1.753,68
Grat. de Titulação (20%)	R\$ 350,74
Valor da Remuneração (04/2021)	R\$ 2.104,42
Valor da Pensão (1.212,00+(60%(2.104,42-1.212,00)) EC n° 103/2019	R\$ 1.747,45
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 12 de agosto de 2023. Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de outubro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE PENSÃO N° 60/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2021003369, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a Emenda Constitucional n° 41/03, c/c Lei Municipal n° 1.414/2001 e Lei n° 2172/2010, ao Sr. **JOÃO ANGELO MOTA**, CPF: \*\*\*.639.173-\*\*, na condição de ex-companheiro de **MARIA ROZANA CARNEIRO**, CPF: \*\*\*.528.423-\*\*, servidora pública da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão em referência é de R\$ 4.403,28( quatro mil, quatrocentos e três reais e vinte e oito centavos), correspondente ao cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA, matrícula n° 71458, referência GR\_CL01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, conforme Lei Municipal n° 1414/2001.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento (200h) (04/2021)	R\$ 3.828,94
Grat. Reg de Classe (15%)	R\$ 574,34
Valor da Pensão (04/2021)	R\$ 4.403,28
PARIDADE	NÃO



Este Ato torna sem efeito o anterior, de 20 de julho de 2021. Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de outubro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE PENSÃO N° 61/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2021004953, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I e artigo 201, inciso V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a Emenda Constitucional n° 41/2003, Lei Municipal n° 1.414/2001 e Lei n° 2502/2013, à Sra. **Maria Enaide Galdino de Abreu**, CPF: \*\*\*.990.413-\*\*, PIS/PASEP: 1.210.\*\*\*.829.1, na condição de viúva do servidor Manoel Rodrigues de Abreu, CPF: \*\*\*.365.033-\*\*, PIS/PASEP: 1.060.\*\*\*.540.9, servidor público da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A pensão em referência é de R\$ 1.452,97 (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos), correspondente ao cargo de Auxiliar Operacional, matrícula n° 70064, aposentado no Instituto de Previdência do Município de Caucaia, anteriormente lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Caucaia, matrícula n° 01235, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, em 09/07/2021, com fulcro no art. 47, inciso I da Lei Municipal n° 1414/2001.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento Base (07/2021)	R\$ 1.100,00
Adicional Tempo de Serviço (12%)	R\$ 132,00
Adicional Noturno (20%)	R\$ 220,00
Valor da Pensão (07/2021)	R\$ 1.452,00
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, 19 de julho de 2023. Prefeitura Municipal de Caucaia, 10 de outubro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE PENSÃO N° 62/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2020006857, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, inciso V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a Emenda Constitucional n° 41/2003, Lei Municipal n° 1.414/2001, à Sra. **Larissa de Melo Pires**, CPF: \*\*\*.526.453-\*\*, PIS/PASEP: 1.253.\*\*\*.302.0, na condição de ex-companheira do servidor Júlio de Paiva Lima, CPF: \*\*\*459.053-\*\*, PIS/PASEP: 1.389.\*\*\*.519.5, servidor público da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A pensão em referência é de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), correspondente ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula n° 54060, ref: ACS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, em 19/11/2020, com fulcro no art.47, inciso I da Lei Municipal n° 1414/2001.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Proventos de Aposentadoria (12/2020)	R\$ 1.400,00
Valor da Pensão (12/2020)	R\$ 1.400,00
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, do dia 21 de agosto de 2023. Prefeitura Municipal de Caucaia, 11 de outubro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE PENSÃO N° 63/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2019008308, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso I e art. 201, inciso V da Constituição Federal de 1988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03 c/c Lei Municipal n° 1.414/2001, à Sra. **LEONICE NARCISO OLIVEIRA**, CPF: \*\*\*.855.303-\*\*, na condição de filha maior inválida de VALTER SAMPAIO DE OLIVEIRA, CPF: \*\*\*.577.603-\*\*, servidor público da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A pensão em referência atualmente é de R\$ 1.207,58(um mil, duzentos e sete reais e cinquenta e oito centavos), equivalendo a 100% da remuneração do servidor no cargo efetivo, correspondente ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 10430, aposentado do Instituto de Previdência do Município, anteriormente lotado na Secretaria Municipal de Educação, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, em 17/04/2019 com fulcro no art. 47, inciso I, da Lei Municipal n° 1414/2001:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Provento (04/2019)	R\$ 998,00
Adicional por Tempo de Serviço (21%)	R\$ 209,58
Valor da Pensão	R\$ 1.207,58
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 05 de fevereiro de 2020. Prefeitura Municipal de Caucaia, 17 de outubro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**



**ATO DE PENSÃO N° 64/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2022000721, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso I e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a Emenda Constitucional n° 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c Lei Municipal n° 1.414 de 14 de Novembro de 2001 e Lei n°. 2172/2010, ao Sr. **WASHINGTON JOSÉ COSTA**, CPF: \*\*\*.998.513-\*\*, PIS/PASEP: 1.029.\*\*\*.583-6 na condição de viúvo da servidora, **ORLANDINA GOES CORREIA COSTA** CPF: \*\*\*.037.673-\*\*, servidora pública da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão em referência é de R\$3.858,39(três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos), correspondente ao cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula n° 11730, Referência NM\_CL01, aposentada no Instituto de Previdência do Município de Caucaia, anteriormente lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Caucaia, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, em 19/12/2021, com fulcro no art. 47, inciso I, da Lei n° 1414/2001.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento Base (01/2020)	R\$ 2.945,34
Adicional Tempo de Serviço (31%)	R\$ 913,05
Valor da Pensão (01/2020)	R\$ 3.858,39
Paridade	Não

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 16 de fevereiro de 2022. Prefeitura Municipal de Caucaia, 19 de outubro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA N° 283/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2019008000, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 30/10/2019, à Sra. **MARIA ELINEIDE DE LIMA CASTRO**, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.266.353-\*\*, PIS/PASEP n°. 1.705.\*\*\*.515-1, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES\_CL05, inscrita sob matrícula n° 2354, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos integrais, tomando por base o art. 6º Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c com Lei Municipal n°. 1414/2001, Lei n°. 678/1991, Lei Complementar n°. 01/2009 e Lei n°. 2172/2010, no valor de R\$ 5.646,38 (cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (07/2019)	R\$ 4.182,51
Adic.Tempo de Serviço (20%)	R\$ 836,50
Grat. Regência de Classe (15%)	R\$ 627,37
VALOR DO BENEFICIO (07/2019)	R\$ 5.646,38
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 04 de novembro de 2019. Prefeitura Municipal de Caucaia, 06 de outubro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA n° 284/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo n° 1544/2010, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 25/03/2010, à Sra. **MAREUZA DA SILVA LOPES**, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.053.663-\*\*, PIS/PASEP n°. 1.701.\*\*\*.914-8, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. CLASSE A, inscrita sob matrícula n° 2111, lotada na Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, com proventos integrais tomando por base o art. 6º, da Emenda constitucional n° 41/2003, c/c o § 5º, do art° 40, da Constituição Federal 1988, na redação da Emenda Constitucional n° 20/1998, Lei Municipal n°1414/2001, Lei n° 678/1991 e Lei Complementar n° 01/2009, no valor de R\$ 1.650,06 (um mil, seiscentos e cinquenta reais e seis centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (12/2009)	R\$ 960,00
Adicional Tempo de Serviço (25%) (Lei678/91 c/c Lei01/09)	R\$ 240,00
Adicional Nível Formação Técnica	R\$ 303,76
Gratificação Estímulo Sala de Aula	R\$ 146,30
Total da Remuneração	R\$ 1.650,06
VALOR DO BENEFICIO (12/2009)	R\$ 1.650,06
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 18 de fevereiro de 2020. Prefeitura Municipal de Caucaia, 09 de outubro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**



**ATO DE APOSENTADORIA N° 292/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo n° 1039/1997, resolve conceder: Aposentadoria por Idade, a partir de 24/04/1998, à Sra. **Maria Luiza Rocha Alves**, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.696.443-\*\*, PIS/PASEP n°. 1.007.\*\*\*.336-0, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Merendeira, ref. SP01, inscrita sob matrícula n° 2630, lotada na Secretaria de Educação, com proventos proporcionais com fundamento legal no art.º 40, § 1º, inciso III “d” da Constituição Federal, Lei n° 678/1991 e Lei Municipal n°1414/2001, no valor mensal de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (09/1997)	R\$ 70,00
Adic. Tempo de Serviço (23%)	R\$ 16,10
Valor da Remuneração	R\$ 86,10
Valor Proporcional (8.870/10.950)x86,10	R\$ 69,74
Complemento Constitucional	R\$ 50,26
Valor do Benefício (09/1997)	R\$ 120,00
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 10 de outubro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA N°294/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo N° 2018004584, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de 10/07/2019, ao Sr. **PAULO CALADO NETO**, brasileiro, portador do CPF: \*\*\*.949.973-\*\*, PIS/PASEP n°. 1.246.\*\*\*.952-4, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES-CL02, inscrito sob matrícula n° 11966, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, com fundamento no Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, em consonância com a Lei Municipal n° 1414/2001 e Emenda Constitucional N° 70/2012, resultando no valor de R\$ 2.026,32 (dois mil e vinte e seis reais e trinta e dois centavos) assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (06/2018)	R\$ 3.719,90
Adicional Tempo de Serviço (7%)	R\$ 260,39
Gratíf. Atenção Educação Especial (17%)	R\$ 632,38
Valor da Remuneração	R\$ 4.612,67
Valor do Benefício Proporcional (5.612/12775) x 4.612,67	R\$ 2.026,32
VALOR DO BENEFÍCIO (06/2018)	R\$ 2.026,32
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 10 de julho de 2019. Prefeitura Municipal de Caucaia, 11 de outubro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA N° 289/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo 2019011398, resolve conceder: Aposentadoria por Idade, a partir de 03/02/2020, ao Sr. **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA**, brasileiro, portador do CPF: \*\*\*.511.603-\*\*, PIS/PASEP n°. 1.046.\*\*\*.598-5, servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NF-AO02, inscrito sob matrícula n° 36065, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos proporcionais, tendo como fundamento legal o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei n°. 10.887/04 c/c art. 31 da Lei n° 1414/01, de 14 de novembro de 2001, c/c Lei 2502/2013, resultando no valor mensal de R\$ 1.039,00 (um mil, e trinta e nove reais) discriminados da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (10/2019)	R\$ 1.040,85
Valor Apurado da Média	R\$ 1.093,99
Valor Benefício Proporcional (8767/12775) x 1.040,85	R\$ 714,29
Complemento Constitucional	R\$ 324,71
VALOR DO BENEFÍCIO (10/2019)	R\$ 1.039,00
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 03 de fevereiro de 2020. Prefeitura Municipal de Caucaia, 18 de outubro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**



**ATO DE APOSENTADORIA – 301/2023 GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2019013019, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 05/03/2020, à Sra. **ANA CLÁUDIA SOARES DE MORAES MACIEL**, brasileira, portadora do CPF: 362. \*\*\*.053-87, PIS/PASEP n°. 1.703.\*\*\*.593-7, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Técnico em Supervisão, ref. ES-C07, inscrita sob matrícula n° 2625, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos integrais, tomando por base o artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/05, c/c com a Lei Municipal n°. 1414/01, Lei n° 678/1991, Lei n° 01/2009 e Lei 2172/2010, no valor de R\$ 6.049,25(seis mil, quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (11/2019)	R\$ 4.394,56
Adicional Tempo de Serviço (24%)	R\$ 1.054,69
Adicional Supervisão	R\$ 600,00
VALOR DO BENEFICIO (11/2019)	R\$ 6.049,25
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior de, 01 de abril de 2020. Prefeitura Municipal de Caucaia, 17 de outubro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA N° 304/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 5365/2009, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de 19/10/2009, à Sra. **Francisca do Nascimento Rufino**, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.081.863-\*\*, PIS/PASEP: 1.703.\*\*\*.285-7, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO-01, inscrita sob matrícula n° 03455, lotada na Secretaria Municipal de Educação com proventos proporcionais, tomando por base o art. 40, § 1°, inciso I da Constituição Federal, art. 28 da Lei Municipal n°. 1414/01 c/c Emenda Constitucional n° 70/2012 e Lei n° 678/1991, no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (150h) (08/2009)	R\$ 470,00
Adicional por Tempo de Serviço (22%)	R\$ 103,40
Valor da Remuneração	R\$ 573,40
Valor do Benefício Proporcional (8185/10950) x573,40	R\$ 428,61
Complemento Constitucional	R\$ 36,39
VALOR DO BENEFICIO (08/2009)	R\$ 465,00
Paridade	Sim

Prefeitura Municipal de Caucaia, 19 de outubro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA N° 305/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo n° 7726/2001, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de 29/03/2003, à Sra. **WILMA MARIA PINHEIRO MOURA**, brasileira, casada, portadora do CPF: \*\*\*.567.663-\*\*, PASEP: 1.229.\*\*\*.309-7, servidora desta prefeitura, inscrita sob matrícula n° 10423, Ref: ANSS01, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, com fundamentação no art. 40, § 1°, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, em c/c a nova redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03, Emenda Constitucional n° 70, de 29 de Março de 2012, e em consonância com o art. 28, parágrafos 1°, 2°, 6°, 7° e 8° da Lei Municipal n° 1414/2001, cujos valores serão integrais e relativos ao último vencimento, por tratar-se o diagnóstico literal de doença grave e incurável, de modo que os efeitos financeiros se darão a partir do dia subsequente ao dia em que foi emitido laudo médico da insusceptibilidade para atividade laboral da aludida servidora, resultando no valor de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base (200h) (01/2003)	R\$ 400,00
Adic. Tempo de Serviço (4%)	R\$ 16,00
Grat. Risco de Vida (20%)	R\$ 80,00
VALOR DO BENEFICIO:	R\$ 496,00
Paridade	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 03 de setembro de 2012. Prefeitura Municipal de Caucaia, 19 de outubro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**





**ATO DE APOSENTADORIA N° 308/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2019012257, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 04/02/2020, à Sra. **MARIA BARBOSA FARIAS**, brasileira, portadora do CPF:\*\*\*.220.473-\*\*, PIS/PASEP n°. 1.076.\*\*\*.801-1, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NFAO15, inscrita sob matrícula n° 2470, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c com Lei Municipal n°. 1414/2001, Lei n°. 678/1991, Lei Complementar n°. 01/2009 e Lei n°. 2502/2013, no valor de R\$ 2.079,70 (dois mil, setenta e nove reais e setenta centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (10/2019)	R\$ 1.733,09
Adic. Tempo de Serviço (20%)	R\$ 346,61
VALOR DO BENEFÍCIO (10/2019)	R\$ 2.079,70
PARIDADE	SIM

Este ato torna sem efeito o anterior, de 03 de fevereiro de 2020. Prefeitura Municipal de Caucaia, 23 de outubro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**RENÚNCIA DO ATO DE APOSENTADORIA.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2019006320, RESOLVE: Conceder o direito à RENÚNCIA, tornando sem efeito o Ato de Pensão por Morte, datado de 13/05/2021, advindo do Processo N° 2019006320, da Sra. **Maria Silene Bandeira Pinheiro**, CPF: \*\*\*.642.963-\*\*, matrícula 71054. O benefício de pensão concedido fora cessado, a pedido da requerente, na data de 17/10/2023, conforme solicitado no Termo de Comparecimento, às fls. 57, do Processo Administrativo N° 2019006320, cumprindo assim, integralmente, todos os princípios norteadores da Administração Pública, esculpidos na Constituição Federal e demais mandamentos infraconstitucionais e municipais. Prefeitura Municipal de Caucaia, 19 de outubro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO****PORTARIA**

**PORTARIA N° 90, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.** Nomeia, **MARIA ELONEIDE DE OLIVEIRA BARBOSA** no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE NÚCLEO, na forma que indica. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, "a", parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023; RESOLVE: Art. 1° NOMEAR, a partir do dia 06 de novembro de 2023 a Sra. **MARIA ELONEIDE DE OLIVEIRA BARBOSA**, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE NÚCLEO, Simbologia EP-5, criado pela Lei Complementar n° 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n° 1.354, de 1° de agosto de 2023. Art. 2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC, consignada no vigente orçamento. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 06 de novembro 2023. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo – SGG.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **EXTRATO DA ADESÃO À ARP - OBJETO ADESÃO (CARONA):** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK'S E REFEIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **PROCESSO DE ADESÃO (CARONA EXTERNA) N°: 010/2023-SDST. ARP ADERIDA N°: 01.006/2023.02.** PROCESSO ORIGINÁRIO: **Pregão Eletrônico N° 01.006/2023** PERP. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIRAZ/CE. DETENTORA DO REGISTRO: RITA DE CASSIA BARRETO LOPES - CNPJ N° 00.201.437/0001-93. ÓRGÃO ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE CAUCAIA/CE. DATA DA ANUÊNCIA DO GERENCIADOR: 16/10/2023. DATA DA ACEITAÇÃO DO DETENTOR: 20/10/2023. DATA DA DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ADESÃO: 30/10/2023. LOTES ADERIDOS: LOTE 2, LOTE 5, LOTE 07 E LOTE 8. VALOR GLOBAL DA ADESÃO: R\$ 627.328,14 (seiscentos e vinte e sete mil trezentos e vinte e oito reais e quatorze centavos). CAUCAIA/CE, 30 de outubro de 2023. **GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **PROCESSO DE ADESÃO (CARONA EXTERNA) N° 010/2023-SDST-EXTRATO DO CONTRATO N° 2023.10.27.03/001-SDST.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK'S E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Valor Global: R\$ 627.328,14 (seiscentos e vinte e sete mil trezentos e vinte e oito reais e quatorze centavos). Fundamentação Legal: Lei n° 10.520/02 e Lei n° 8.666/93 alterada pela Lei n° 8.883/94 e legislação complementar em vigor, Lei Complementar n° 123/06, Lei Complementar n° 147/14 e suas alterações, Decreto Municipal n° 013/2017 de 20 de janeiro de 2017 e Decreto Municipal n° 038/2019 de 01 de outubro de 2019, Decreto Federal n° 10.024/19 e Decreto Municipal n° 014/2021 de 01 de fevereiro de 2021. Dotações Orçamentárias: Projeto Atividade - 07.22.08.243.0020.2.054.0000



- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 07.22.08.244.0022.2.059.000 - bloco da proteção social básica - BL PBS; 07.22.08.244.0022.2.060.0000 - bloco da gestão do suas - BL IGD SUAS; 07.22.08.244.0022.2.062.0000 - fortalecimento do controle social - IGD PBF; 07.22.08.244.0022.2.064.0000 - bloco da proteção especial - BL PSE - Elemento de Despesas - 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - Fonte de Recurso - 1.660.0000.00-Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social, 1.669.0000.00 - outros recursos vinculados à assistência social - Signatários: SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, representada pela Sra. GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO, e a pessoa jurídica: RITA DE CASSIA BARRETO LOPES - CNPJ Nº 00.201.437/0001-93, representada pela Sra. Rita de Cassia Barreto Lopes. Vigência: 12 (doze) meses da assinatura. Data de Assinatura: 01 de novembro de 2023. **SARA WÂNIA DE MENEZES PEDROSA LEITE - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **EXTRATO DA ADESÃO ÀS ARP'S - OBJETO ADESÃO (CARONA): PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. PROCESSO DE ADESÃO (CARONA INTERNA) Nº: 005/2023-SME. ARP'S ADERIDAS Nº 2023.06.20.01-04-SMS E 2023.06.20.01-01-SMS. PROCESSO ORIGINÁRIO: Pregão Eletrônico Nº 2023.06.20.01. ÓRGÃO GERENCIADOR DAS ARP: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DETENTORAS DOS REGISTROS: GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ Nº 31.748.439/0001-20 E GRÁFICA E EDITORA EUROSET LTDA., CNPJ Nº 23.208.835/0001-37. ÓRGÃO ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA/CE. DATA DA ANUÊNCIA DO GERENCIADOR: 09/10/2023. DATA DA ACEITAÇÃO DAS DETENTORAS: GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA: 13/10/2023; GRÁFICA E EDITORA EUROSET LTDA: 16/10/2023. DATA DA DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ADESÃO: 25/10/2023. LOTES ADERIDOS: GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA: LOTE 16, LOTE 21, LOTE 22, LOTE 24; GRÁFICA E EDITORA EUROSET LTDA: LOTE 23. VALOR GLOBAL DA ADESÃO: R\$ 343.214,24 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). CAUCAIA/CE, 25 de outubro de 2023. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.****

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **PROCESSO DE ADESÃO (CARONA INTERNA) Nº 005/2023-SME - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.10.19.01/001-SME.** Objeto: PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Valor Global dos Lotes 16, 21, 22 e 24: R\$ 133.221,74 (Cento e trinta e três mil duzentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos). Fundamentação Legal: Artigo 15, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal Nº 1.195, de 10/03/2021 e Decreto Municipal nº 1.188, de 11/02/2021, c/c Lei nº 10.520/2002 e o disposto no Edital que originou esse procedimento e seus Anexos. Dotações Orçamentárias: 0822 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Projeto Atividade -12.361.0028.2.092.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%. Elemento de Despesas - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso - 1.540.0000.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos-30%; 1.541.0000.00 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAF; 1.542.0000.00 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAT; 1.543.0000.00 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAR; 0821 - Fundo Municipal de Educação - FME. Projeto Atividade: 12.361.0028.2080.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação; 0821 - Fundo Municipal de Educação - FME. Projeto Atividade: 12.122.0161.2.069.0000 - Apoio Administrativo a Secretaria de Educação Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação. - Signatários: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada pela Sra. Eridan de Paulo Mendes Santana, e a pessoa jurídica: GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ Nº 31.748.439/0001-20, representada pelo Sr. José Milton Anastacio Alves Júnior. Vigência: 12 (doze) meses da assinatura. Data de Assinatura: 30 de outubro de 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **PROCESSO DE ADESÃO (CARONA INTERNA) Nº 005/2023-SME - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.10.19.01/002-SME.** Objeto: PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Valor Global do Lote 23: R\$ 209.992,50 (Duzentos e nove mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Fundamentação Legal: Artigo 15, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal Nº 1.195, de 10/03/2021 e Decreto Municipal nº 1.188, de 11/02/2021, c/c Lei nº 10.520/2002 e o disposto no Edital que originou esse procedimento e seus Anexos. Dotações Orçamentárias: 0822 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Projeto Atividade -12.361.0028.2.092.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% Elemento de Despesas - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso - 1.540.0000.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos-30%; 1.541.0000.00 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAF; 1.542.0000.00 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAT; 1.543.0000.00 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAR; 0821 - Fundo Municipal de Educação - FME. Projeto Atividade: 12.361.0028.2080.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação; 0821 - Fundo Municipal de Educação - FME. Projeto Atividade: 12.122.0161.2.069.0000 - Apoio Administrativo a Secretaria de Educação Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação. Signatários: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada pela Sra. Eridan de Paulo Mendes Santana, e a pessoa jurídica: GRÁFICA E EDITORA EUROSET LTDA - CNPJ Nº 23.208.835/0001-37, representada pelo Sr. Ricardo Cordeiro de Santiago. Vigência: 12 (doze) meses da assinatura. Data de Assinatura: 30 de outubro de 2023. **SARA WÂNIA DE MENEZES PEDROSA LEITE - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ■ PREFEITO

Vitor Pereira Valim

### ■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

### ■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG / GABINETE DO PREFEITO - GABPREF

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

### ■ GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

### ■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Eric de Moraes e Dantas

### ■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Roberto Vieira Medeiros

### ■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM

Joanne Cardoso de Oliveira

### ■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

### ■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Zozimo Luís de Medeiros Silva

### ■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Sérgio Akio Kobayashi

### ■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

### ■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEFIN

Alexandre Sobreira Cialdini

### ■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL - SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

### ■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

### ■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - SETCULT

Lívia Holanda Aguiar

### ■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE - SPT

Sílvio de Alencar Martins

### ■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

Sebastião Conrado da Silva

### ■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV

Carlos Augusto Medeiros de Sousa

### ■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

### ■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT

Jesus Andrade Mendonça

### ■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

### ■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC

Leandro Alves de Araújo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA  
LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua Florêncio Matias, 351, Grilo, Caucaia - CEP: 61600-400